



**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 164/2023  
(GESTÃO), REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.  
002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI  
MIRIM E A EMPRESA INSTITUTO JURÍDICO PARA  
EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.**

Por este instrumento de prorrogação contratual, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.332.095/0001-89, neste ato representado por MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Saúde, portador da CI/RG n. 15.123.720-7 e inscrito no CPF/MF sob o n. 096.863.328-55, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pessoa jurídica de direito privado, **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.893.350/0001-12, com sede na Rua José Hemérito Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte (MG), CEP 30493-180, telefones 31/ 9.9375-0130 coordenacao.licitacoes@avantesocial.org.br, stitucional@avantesocial.org.br, representada de acordo com seu estatuto por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK, portadora da CI/RG n. M-7.246.797 e inscrita no CPF/MF sob o n. 032.198.616-44, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, com fundamento na Lei Municipal n. 5.932 de 31 de agosto de 2017, Lei Estadual Complementar n. 846 de 04 de junho de 1998, Lei Federal n. 9.637 de 15 de maio de 1998 e demais disposições legais aplicáveis, referente ao Chamamento Público n. 002/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto da Chamamento Público n. 002/2023, e seus anexos, obrigou-se a Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do município de Mogi Mirim, em conformidade com a Lei Municipal n. 5.932, de 31 de agosto de 2017, para celebração de contrato de gestão para execução de atividades de gerenciamento, operacionalização, fornecimento de mão de obra e execução de ações e serviços de saúde mental: CAPS Álcool e Drogas, CAPS II, CAPS Infantil e Residência Terapêutica, em lote único, em caráter complementar no âmbito da rede de saúde do município de Mogi Mirim/SP, no valor global R\$ 5.990.982,24 (Cinco milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

2. Na data de 04 de abril de 2024, nesta oportunidade, conforme solicitado pela Contratada, com anuência do gestor e supedâneo com supedâneo no art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal n. 8.666/93, e no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem aditar aproximadamente em 1,07% (um vírgula zero sete por cento) do termo contratual vigente. O aditamento ora pactuado correspondeu ao valor de R\$ 64.149,44 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais, quarenta e quatro centavos). O valor mensal era de R\$ 499.248,52 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e com o aditivo o valor mensal passou a ser de R\$ 507.267,20 (quinhentos e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Em decorrência do termo aditamento firmado o instrumento contratual acumulou o valor de R\$ 6.055.131,68 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, cento e trinta e um reais, sessenta e oito centavos).

3. Na data de 15 de outubro de 2024, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e supedâneo no art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal n. 8.666/93, e no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolveram **SUPRIMIR** em 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) do termo contratual vigente que correspondeu ao valor de R\$ 48.112,08 (quarenta e oito mil cento e doze reais e oito centavos). Com a supressão o valor mensal passou a ser de R\$ 499.248,52 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Ainda, com supedâneo no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, e conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 16 de outubro de 2024 até 15 de abril de 2025, acrescendo o valor de R\$ 2.995.491,12 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos). Em decorrência da prorrogação firmada o instrumento contratual acumulou o valor de R\$ 9.050.622,80 (nove milhões, cinquenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

4. Na data de 07 de maio de 2025, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e supedâneo com no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, e conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025 a 15 de outubro de 2025, acrescendo o valor de R\$ 2.995.491,12 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e



doze centavos). Em decorrência da prorrogação ora firmado o instrumento contratual acumulou o valor de R\$ 12.046.113,92 (doze milhões quarenta e seis mil centos e treze reais e noventa e dois centavos).

5. Na data de 20 de outubro de 2025, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e supedâneo no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, e conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 02 (dois) meses, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2025 até 15 de dezembro de 2025, acrescendo o valor de R\$ 1.050.142,98 (um milhão cinquenta mil cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). Em decorrência da prorrogação ora firmado o instrumento contratual acumulou o valor de R\$ 13.096.256,90 (treze milhões noventa e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

6. Outrossim, nesta oportunidade conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e supedâneo no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, e conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 02 (dois) meses, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2025 até 16 de fevereiro de 2026, acrescendo o valor de R\$ 1.050.142,98 (um milhão cinquenta mil cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

7. Com a prorrogação ora firmado o instrumento contratual acumulará o valor de R\$ 14.146.399,88 (quatorze milhões cento e quarenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

8. Para cobrir as despesas decorrentes do presente aditamento e prorrogação, serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
690	014912.1060210042.187	3.3.50.39.00	5 – Transferência de Convênios Federais
1152	014912.1030210042.187	3.3.50.39.00	2 – Transferência de Convênios Estaduais

9. As demais cláusulas e condições consignadas no contrato originário ficam mantidas e integralmente ratificadas.

10. Por sua vez, fica o presente termo de prorrogação fazendo parte integrante e inseparável do contrato primitivo, (de n. 164/2023 – Contrato de Gestão), firmado em 16 de outubro de 2023, referente ao chamamento público n. 002/2023, para os fins aqui contidos.

E assim, por haverem acordado, declararam ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 17 de Dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

MAURO NUNES Assinado de forma digital por  
JUNIOR:09686332855 MAURO NUNES  
Dados: 2025.12.17 08:08:45 -03'00'

(a) MAURO NUNES JUNIOR  
Secretário de Saúde

**INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**

VIVIANE TOMPE Assinado de forma  
SOUZA digital por VIVIANE  
MAYRINK:0321986 TOMPE SOUZA  
1644 MAYRINK:03219861644

(a) VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nicolas Aoki  
Assessor Jurídico  
104.791